



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N. 1453/2018
Data 25/06/2018
Hora 15:27 /hs
Câmara Municipal

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por uma
minimidade na sessão de 26/06/2018

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

_____ presentes

_____ a favor

_____ contra

Projeto de Lei nº 047/2018
De 18 de junho de 2018

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato/convênio com todos os estabelecimentos bancários, instituições financeiras, inclusive cooperativas de crédito deste Município, para concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar contrato/convênio com todos os estabelecimentos bancários, instituições financeiras, inclusive cooperativas de crédito deste Município, para concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos efetivos, inclusive aos inativos e pensionistas, comissionados e ocupantes de cargos eletivos do Poder Executivo.

Parágrafo único. A escolha da instituição bancária ficará a cargo do servidor interessado na contratação de empréstimo e outros, cabendo-lhe indicá-la à Prefeitura Municipal de Canarana - MT, para efeito de consignação do empréstimo em folha de pagamento.

Art. 2º Os descontos aludidos no artigo anterior, em folha de pagamento, ressalvados os obrigatórios, somente serão admitidos mediante expressa autorização do servidor ou do agente político, não podendo exceder a 30 % (trinta por cento).

Art. 3º Será considerada remuneração disponível o valor recebido a título de remuneração mensal, subtraindo-se eventuais descontos referentes a:

- a) contribuições previdenciárias;
- b) pensão alimentícia;
- c) imposto de renda;
- d) decisão judicial ou administrativa;
- e) descontos de dívidas bancárias anteriores.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de junho de 2018



Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
De 18 de junho de 2018

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação e votação, Projeto de Lei que Dispõe sobre Autorização para que o Poder Executivo possa celebrar contrato/convênio com todos os estabelecimentos bancários, instituições financeiras, inclusive cooperativas de crédito deste Município, para concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, buscamos autorização legislativa para permitir ao Poder Executivo firmar convênio com as instituições bancárias para fins de concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento, proporcionando o acesso facilitado ao mesmo, para eventuais necessidades. O empréstimo, sob forma de consignação em folha de pagamento, obedecerá aos limites estabelecidos, ou seja, de até 30% do salário do servidor.

A matéria proposta, evidencia o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicitamos análise, votação e aprovação dessa ilibada Casa de Leis.

Atenciosamente,


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

PRESIDENTE: Gilmar Miranda de Almeida

RELATOR: Rafael Govari

MEMBRO: Claudir Sonemann Feijó

Projeto de Lei nº 047/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contratos/convênio com todos os estabelecimentos bancários, instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos deste município, para concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

Projeto de acordo com as leis

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Rafael Govari, Gilmar Miranda e Claudir Feijó

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

c) O Parecer da Comissão é: *Favorável*
(Favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 01 de agosto de 2018.

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Relator

[Assinatura]
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Robson Wainer dos Santos Barbosa

RELATOR: Gilmar Miranda de Almeida

MEMBRO: Laudemiro Alves Vieira

PROJETO DE LEI Nº 047/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Autoriza o poder Executivo a celebrar contrato/convênio com todos os estabelecimentos bancários, instituições financeiras, inclusive cooperativas de crédito deste município, para concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

O projeto de lei está de acordo com as normas constitucionais. Portanto, sou favorável.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pela: conclusões do relator os Vereadores:

Robson Wainer dos Santos Barbosa, Laudemiro Alves Vieira.

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

—

c) O Parecer da Comissão é: Favorável
(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 01 de agosto de 2018.


Presidente


Relator


Membro